EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS MANU MANUELA VILLAGE - AMA**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, por meio de sua presidência, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção, nos termos do presente Edital, cuja documentação e candidatura deverão ser enviados até a data indicada.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção tem como objeto a contratação de empresas para prestar serviços de Instrutor de funcional, Instrutor de altinha, Professor de futebol, Coordenador geral de Projeto, Instrutor de capoeira e Assistente administrativo para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS MANU MANUELA VILLAGE - AMA, considerando o Termo de **Fomento nº 976591/2025** e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é a **"Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esportivo e Social - PES no Município de Maricá/RJ**, conforme especificações constantes nos Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, e adotará regras usuais de mercado, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 8726/2016, observando-se, ainda, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida por e-mail até a data indicada neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. As especificações constam no Anexo I – Termo de Referência. 2.2. A contratação será imediata após a apresentação dos documentos solicitados e o prazo de execução se inicia imediatamente após a assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

3.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução, inapta ou liquidação;

3.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a **ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS MANU MANUELA VILLAGE**;

3.2.3. Estiver inadimplente com a **ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS MANU MANUELA VILLAGE**;

3.2.4. Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

4. DA CANDIDATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As empresas deverão enviar por e-mail para edital.manumanuelavillage@gmail.com até as 18 horas do dia 20/10/2026, horário de Brasília, para apresentar sua candidatura e entregar a documentação exigida.

4.2. A **ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS MANU MANUELA VILLAGE** não se responsabilizará por problemas na entrega do e-mail ou endereçados para outros e-mails.

4.3. Deverão ser enviados, em anexo ao e-mail, em arquivos no formato pdf, os seguintes documentos referentes a:

4.3.1 Habilitação Jurídica;

4.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

4.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.3.1.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

4.3.1.5 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.3.2 Regularidade Fiscal

4.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.2.3 Prova de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

4.3.2.4 Atestado de capacidade técnica ou currículo comprovando a experiência pra vaga.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

5.1. O valor bruto dos serviços, do tipo recursos humanos, a serem prestados é o constante do **Fomento nº 976591/2025**, R$ 172.550,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) totais e sua aceitação será de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, conforme tabela abaixo:

5.2. As empresas postulantes poderão candidatar-se para prestação de um ou mais dos serviços discriminados acima;

5.3. No preço descrito deve-se considerar inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

6. DA HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Diretoria-Executiva da **ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS MANU MANUELA VILLAGE** verificará a documentação apresentada, não aceitando a candidatura de empresas que estejam com documentação pendente ou que não se enquadrem para o serviço. **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UNID. QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL:**

ITEM	UNIDADE	QTD	CRITÉRIO	VALOR	TOTAL
Instrutor de funcional	Mês	10		R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
Instrutor de altinha	Mês	10		R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
Professor de futebol	Mês	10		R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
Coordenador geral	Mês	12		R$ 3.812,50	R$ 45.750,00
Instrutor de capoeira	Mês	10		R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
Assistente administrativo	Mês	12		R$ 1.400,00	R$ 16.800,00

6.2. A inabilitação de candidatura será sempre fundamentada, registrada e comunicada à empresa.

7 AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1 As empresas serão avaliadas segundo a qualificação técnica apresentada nos currículos e/ou portfólios apresentados.

7.2 A escolha da contratada será feita pela Diretoria-Executiva da **ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS MANU MANUELA VILLAGE**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independente de outras que venham a ser estabelecidas;

8.2. Executar o serviço nos prazos e condições previstas no termo de referência e de acordo com a proposta apresentada;

8.3. Estar em dia com todas obrigações trabalhistas de todos os funcionários alocados na prestação de serviço;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;

8.5. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do serviço;

8.6. Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do serviço;

8.7. Emitir relatórios mensais descrevendo os serviços prestados;

8.8. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar solicitação formal de início dos serviços, por meio de contrato a ser celebrado com a contratada;

9.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços previstos neste edital;

9.3. Atestar o recebimento dos serviços, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA.

9.4. Pagar à CONTRATADA pelos serviços prestados de acordo com o item 5 deste edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária via Transferegov, em até 03 (três) dias, após entrada do relatório mensal e da nota fiscal com emissão correta para a **ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS MANU MANUELA VILLAGE** e o atesto do coordenador do Projeto certificando que os serviços foram prestados de acordo com os termos do edital ora apresentado.

10.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta mencionando o serviço prestado e incluindo na observação da nota: “Prestação de serviços de [Cargo pretendido], referente ao TdR nº [preencher numeração do TdR referente a vaga] XXX/2026 do Edital de Seleção nº 001/2026, Termo de **Fomento nº 976591/2025**, referente ao mês de XXXX de 2026. Banco XXXX, Agência XXXX-X, Conta Corrente XXXXXX, Chave PIX: XXXXXXXX.”

10.3. O pagamento somente será efetuado se a CONTRATADA apresentar a nota fiscal e o relatório dos serviços prestados em cada mês, aprovados pelo coordenador do projeto;

10.4. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correção, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciada após a apresentação da nota fiscal correta.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus Anexos, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.2. A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção, total ou parcialmente, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.

11.3. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. É facultado à Diretoria-Executiva da **ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS MANU MANUELA VILLAGE**:

11.4.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na candidatura.

11.4.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

13.4.3. Convocar os participantes para entrevistas ou quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.4.3.1. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Diretoria-Executiva da **ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS MANU MANUELA VILLAGE**, sob pena de inabilitação da candidatura.

13.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA nº.001/2026 – COORDENAÇÃO GERAL

Contexto:

A **ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS MANU MANUELA VILLAGE** é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sem atuação político-partidária e religiosa, Loteamento Manu Manuela, localizado no bairro de São José de Imbassaí, na cidade de Maricá – RJ, com aproximadamente 3.000 habitantes, em um levantamento realizado pela própria Associação Local (OSC), entidade está reconhecida pelo poder público municipal como Organização da Sociedade Civil de interesse social. Ele se destaca pela infraestrutura com comércios e escolas, além de fácil acesso a transporte público para diversas localidades como Rio de Janeiro, Niterói e outras cidades da região. Além disso, o loteamento está inserido em uma região com diversas opções de lazer ao ar livre, como praias, lagoas, cachoeiras e trilhas.

Sobre o Projeto:

Este projeto tem por objetivo disponibilizar aos moradores do Loteamento Manu Manuela, na localidade de São José de Imbassaí, Maricá-RJ, atividades regulares e gratuitas de esporte, através de um acesso igualitário, sem discriminação de cor, raça, idade, sexualidade, religião e etnia, com uma infraestrutura adequada, sob a gestão de sua associação de moradores, denominada neste projeto como ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS MANU MANUELA VILLAGE – AMA, com a contratação de profissionais de competência reconhecida, visando:

1) Melhorar a saúde física: Através da prática esportiva regular, reduzindo-se o risco de doenças crônicas e promovendo hábitos saudáveis;

2) Melhorar a saúde mental: Atividades em grupo podem melhorar a autoestima, reduzir a ansiedade e promover o bem-estar mental;

3) Inibir a criminalidade: Pode ser uma alternativa para jovens em situações de risco, oferecendo atividades saudáveis e afastando-os da violência e do crime;

4) Fortalecer a comunidade: O esporte promove a interação social, o trabalho em equipe e o senso de pertencimento, fortalecendo os laços entre os moradores da comunidade.

5) Desenvolver habilidades: A prática esportiva ajuda a desenvolver habilidades como disciplina, liderança, respeito e resiliência.

6) Proporcionar a inclusão social: O esporte é uma ferramenta poderosa para a inclusão social, promovendo a interação entre diferentes grupos sociais e oferecendo oportunidades para pessoas com deficiência.

7) Disponibilizar oportunidades de lazer e desenvolvimento: Projetos esportivos podem oferecer atividades de lazer e desenvolvimento para crianças, jovens, adultos e idosos, contribuindo para seu crescimento pessoal e social.

O Coordenador(a) Geral deverá:

● Coordenar a equipe do projeto com o objetivo de garantir as entregas previstas;

● Coordenar o planejamento técnico das atividades;

● Monitorar e controlar as ações previstas no projeto de modo a garantir o cumprimento dos prazos e cronogramas;

● Elaborar informes, relatórios técnicos e gerenciais sobre o projeto;

● Supervisionar a elaboração do mapeamento de stakeholders (prefeitos/as; lideranças de consórcios públicos e de associações regionais/microrregionais);

● Coordenar e supervisionar o desenvolvimento da metodologia de escuta e participação Inter federativa;

● Liderar e conduzir as articulações políticas com stakeholders estratégicos para garantir adesão e apoio político para realização dos eventos;

● Coordenar e supervisionar a mobilização de participantes para participação nos eventos;

● Coordenar a elaboração dos relatórios consolidados das demandas, contribuições e diagnósticos locais;

● Representar o projeto e a organização no relacionamento com stakeholders;

● Coordenar e aprovar a prestação de contas do projeto a ser submetida;

● Monitorar e aprovar as compras e fluxos financeiros do projeto;

Entregas previstas:

Relatórios técnicos mensais sobre o desenvolvimento do projeto.

Avaliação de desempenho:

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade dos produtos entregues, responsabilidade, comunicação clara e objetiva.

Valores fundamentais para o desempenho do trabalho:

● Transparência;

● Ética

● Integridade;

Competências essenciais:

● Gestão de projetos;

● Gestão de equipes;

● Comunicação e relacionamento interpessoal;

● Compreensão profunda do funcionamento dos municípios e das relações Inter federativas;

● Experiência com municipalismo brasileiro;

● Capacidade de articulação política;

● Entendimento de modelos de governança Inter federativa;

Experiência e requisitos do candidato/a:

Formação de nível técnico ou superior em qualquer área do conhecimento com no mínimo de 03 anos de experiência.

Forma de contratação:

Pessoa Jurídica

Duração do contrato:

12 meses

Do envio de propostas:

Os currículos e/ou portfólios dos prestadores de serviço e documentações solicitadas no Edital deverão ser enviadas para o endereço de Email:edital.manumanuelavillage@gmail.com, com assunto “VAGA COORDENADOR/A GERAL”, até o dia 31 de outubro de 2026.

SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA nº.001/2026 – Instrutor de Altinha

O Instrutor de altinha deverá:

Cargo: Instrutor de atividade física – Descrição: Ministrar aulas de altinha;

Entregas previstas:

Ministrar aulas de altinha, modalidade esportiva, de forma regular, de acordo com o período do projeto, em carga horária pré-estabelecida.

Avaliação de desempenho:

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade do serviço entregue, responsabilidade, execução da atividade e pontualidade.

Valores fundamentais para o desempenho do trabalho:

● Transparência;

● Ética

● Integridade;

Competências essenciais:

- Capacidade para execução da atividade;
- Gestão de pessoas;
- Pontualidade.

Experiência e requisitos do candidato/a:

Formação de nível técnico ou superior em qualquer área do conhecimento e mínimo de 02 anos de experiência.

Forma de contratação:

Pessoa Jurídica

Duração do contrato:

10 meses

Do envio de propostas:

Os currículos e/ou portfólios dos prestadores de serviço e as documentações solicitadas no Edital deverão ser enviadas para o endereço de email: edital.manumanuelavillage@gmail.com, com assunto “VAGA INTRUTOR DE ALTINHA”, até o dia 31 de outubro de 2026

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA nº.002/2025 – Professor de futebol

O Professor de futebol deverá:

Profissional capacitado e devidamente registrado, responsável por planejar, orientar, conduzir e avaliar essa atividade, adaptando-as às diferentes faixas etárias e necessidades individuais, além de ministrar aulas funcionais;

Entregas previstas:

Ministrar aulas de futebol, modalidade esportiva, de forma regular, de acordo com o período do projeto, em carga horária pré-estabelecida.

Avaliação de desempenho:

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade do serviço entregue, responsabilidade, execução da atividade e pontualidade.

Valores fundamentais para o desempenho do trabalho:

● Transparência;

● Ética

● Integridade;

Competências essenciais:

- Capacidade para execução da atividade;
- Gestão de pessoas;
- Pontualidade.

Experiência e requisitos do candidato/a:

Formação de nível técnico ou superior em qualquer área do conhecimento e mínimo de 02 anos de experiência.

Forma de contratação:

Pessoa Jurídica

Duração do contrato:

10 meses

Do envio de propostas:

Os currículos e/ou portfólios dos prestadores de serviço e as documentações solicitadas no Edital deverão ser enviadas para o endereço de email: edital.manumanuelavillage@gmail.com, com assunto “VAGA PROFESSOR DE ED. FÍSICA”, até o dia 31 de outubro de 2026

SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2026

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA nº.001/2026 – Instrutor de funcional

O Instrutor de funcional deverá:

Profissional capacitado e devidamente registrado, responsável por planejar, orientar, conduzir e avaliar essa atividade, adaptando-as às diferentes faixas etárias e necessidades individuais, além de ministrar aulas funcionais;

Entregas previstas:

Ministrar aulas de funcional, modalidade esportiva, de forma regular, de acordo com o período do projeto, em carga horária pré-estabelecida.

Avaliação de desempenho:

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade do serviço entregue, responsabilidade, execução da atividade e pontualidade.

Valores fundamentais para o desempenho do trabalho:

● Transparência;

● Ética

● Integridade;

Competências essenciais:

- Capacidade para execução da atividade;
- Gestão de pessoas;
- Pontualidade.

Experiência e requisitos do candidato/a:

Formação de nível técnico ou superior em qualquer área do conhecimento e mínimo de 02 anos de experiência.

Forma de contratação:

Pessoa Jurídica

Duração do contrato:

10 meses

Do envio de propostas:

Os currículos e/ou portfólios dos prestadores de serviço e as documentações solicitadas no Edital deverão ser enviadas para o endereço de email: edital.manumanuelavillage@gmail.com, com assunto “VAGA INTRUTOR DE FUNCIONAL”, até o dia 31 de outubro de 2026

SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2026

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA nº.001/2026 – Instrutor de capoeira

O Instrutor de capoeira deverá:

Profissional capacitado, responsável por planejar, orientar, conduzir e avaliar essa atividade, adaptando-as às diferentes faixas etárias e necessidades individuais, além de ministrar aulas funcionais;

Entregas previstas:

Ministrar aulas de capoeira, modalidade esportiva, de forma regular, de acordo com o período do projeto, em carga horária pré-estabelecida.

Avaliação de desempenho:

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade do serviço entregue, responsabilidade, execução da atividade e pontualidade.

Valores fundamentais para o desempenho do trabalho:

● Transparência;

● Ética

● Integridade;

Competências essenciais:

- Capacidade para execução da atividade;
- Gestão de pessoas;
- Pontualidade.

Experiência e requisitos do candidato/a:

Formação de nível técnico ou superior em qualquer área do conhecimento e mínimo de 02 anos de experiência.

Forma de contratação:

Pessoa Jurídica

Duração do contrato:

10 meses

Do envio de propostas:

Os currículos e/ou portfólios dos prestadores de serviço e as documentações solicitadas no Edital deverão ser enviadas para o endereço de email: edital.manumanuelavillage@gmail.com, com assunto “VAGA INTRUTOR DE CAPOEIRA”, até o dia 31 de outubro de 2026

SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2026

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA nº.001/2026 – Assistente administrativo

O Assistente administrativo deverá:

Profissional capacitado e devidamente registrado, responsável por planejar, orientar, conduzir e responsável por auxiliar o gestor de atividade e o coordenador geral, incluindo lista de presença e demais necessidades;

Entregas previstas:

Confecção de relatórios, listas de presença, controle de notas e recibos.

Avaliação de desempenho:

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade do serviço entregue, responsabilidade, execução da atividade e pontualidade.

Valores fundamentais para o desempenho do trabalho:

● Transparência;

● Ética

● Integridade;

Competências essenciais:

- Capacidade para execução da atividade;
- Gestão de pessoas;
- Pontualidade.

Experiência e requisitos do candidato/a:

Formação de nível técnico ou superior em qualquer área do conhecimento e mínimo de 02 anos de experiência.

Forma de contratação:

Pessoa Jurídica

Duração do contrato:

12 meses

Do envio de propostas:

Os currículos e/ou portfólios dos prestadores de serviço e as documentações solicitadas no Edital deverão ser enviadas para o endereço de email: edital.manumanuelavillage@gmail.com, com assunto “VAGA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”, até o dia 31 de outubro de 2026

Maricá, 20 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAYNA VILA REAL
Data: 20/10/2026 09:11:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Thayna Vila Real

Presidente e Coordenadora Geral do Projeto

CPF: 11721763708